

NELSON LOBO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO

1	MATRÍCULA	2	3	CADASTRO
	19235	Alameda Ary Barroso nº 61 - EDIFÍCIO BLUE MOON - APTO. 515-G - Ilha Porchat -S.V.		
Mun.	4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	Quadra	Rua N.º Setor
S.V.		<p>O APARTAMENTO Nº 515-G, localizado à Alameda Ary Barroso nº 61, 5ª andar do EDIFÍCIO BLUE MOON, Ilha Porchat, neste Município e Comarca de São Vicente, deste Estado, possuindo as seguintes dependências: sala - dormitório, hall, cozinha, banheiro, área de serviço, quarto e banheiro de empregada, com a área útil de - 56,09 m2, área comum de 49,25 m2, encerrando a área total construída de 105,34 m2, correspondendo-lhe a - fração ideal de 0,3971% do terreno e das coisas comuns do condomínio; confrontando-se pela frente com a - Alameda Ary Barroso, do lado esquerdo com o apartamento nº 516, pelo lado direito com o apartamento 514 e nos fundos com o recuo da construção; com direito a UTILIZAR UMA VAGA INDETERMINADA nas garagens coletivas.</p>		
5	Antecedentes dominiais	Matrícula nº 12.007 (Anifificação)	Continua no verso e nas folhas seguintes	

6	REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7	8
		ÔNUS, ETC.	CANCELAMENTOS
<p>PROPRIETÁRIO</p> <p>BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A, com sede em São Paulo, Capital, à rua Boa Vista, nº 228, CGC nº 60.898.723/0001</p> <p>R.1/M 19.235 - Por Instrumento Particular de Venda e Compra com Confissão de Dívida Pacto de Adjeção de Hipoteca e outras avenças, datado de 30 de abril de 1.977, pela importância de R\$ 159.000,00, o imóvel foi vendido a TO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da Cédula de Identidade, RG 5.070.324, inscrito no CPF sob nº 439.199.018-00, residente e domiciliado a rua Marechal Floriano Peixoto nº 16, apto. 706, Santos-SP.</p>	<p>R.2 - Por Instrumento Particular (vide R.1), para garantia da dívida de R\$ 315.000,00 os adquirentes hipotecaram o imóvel a favor da SEULAR - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - SOCIEDADE CIVIL, com sede em São Paulo-SP, à Rua Alvares Penteado, 97, CGC sob nº 62.225.248/001, pelo prazo de 240 meses, em prestações mensais, e juros a taxa de 10% ao ano.</p> <p>Prot. (vide R.1)</p> <p>S. Vicente, 01/Agosto/77</p> <p>O Escrevente: <i>[assinatura]</i></p> <p>AV.2 - Em data de 30/abril/1977, foi emitida a Cédula Hipotecária Integral sob número 679, série R.M. do valor (vide R.2), tendo como emitente e favorecida a SEULAR ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO e como devedores (os mesmos de R.1).</p> <p>Prot. nº (vide R.1)</p> <p>S. Vicente, 01/Agosto/1977</p> <p>O Escrevente: <i>[assinatura]</i></p> <p>VIDE FLS.02.</p>	<p>VIDE FLS.02.</p>	<p>VIDE FLS.02.</p>
<p>Prot. nº 115.645 /219</p> <p>São Vicente, 01 de Agosto de 1.977.</p> <p>O Escrevente: <i>[assinatura]</i></p> <p>R.4/M. 19.235, em 22 de novembro de 1985.</p> <p>Pela Carta de Adjucação extraída dos autos 1483/82, de Carta Precatória (Execução) requerida por SEULAR ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO contra PAULO AUGUSTO DE ANDRADE, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível desta Comarca de São Vicente, aos 03 de dezembro de 1984, assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Adilson de Andrade, o imóvel FOI ADJUDICADO pelo valor da dívida de R\$ 321.008,19, a favor de SEULAR-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, com sede na Capital de São Paulo, à rua Alvares Penteado, 97, CGC/Nº 62.225.248/0001.</p>	<p>VIDE FLS.02.</p>	<p>VIDE FLS.02.</p>	<p>VIDE FLS.02.</p>

N.º Matricula

19.235

(§ único do Art. 173, Lei 6.015 de 31/12/73)

folha

-02-

6 rua Alvares Penteado, 97, CGC/MF 62.225.248/0001-08.

Prot.256.160/1453

REGISTRADO POR:Jonas Ramos de Oliveira
Escrevente

FICHADO

CRC

AV.5/M. 19.235, em 22 de novembro de 1985.

Certifico que pelo R.4 o imóvel foi adjudicado em favor da SEULAR-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, (qualificada no R.4), sendo autorizado o cancelamento da Hipoteca objeto do R.2, bem como da Cédula Hipotecária constante da Av.3.

Prot.256.160/1453

AVERBADO POR:Jonas Ramos de Oliveira
Escrevente

FICHADO

CRC

R.6/M. 19.235, em 22 de novembro de 1985.

Por Instrumento Particular de Transferência de Bem Imóvel por forma de Assunção de Responsabilidades, datado de 15 de julho de 1985, SEULAR - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO (qualificada no R.4), TRANSMITIU o imóvel para BCN-SEULAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede na Capital de São Paulo, à rua Bela Cintra, 425, CGC/MF 53.289.690/0001-07.

Prot.256.160/1453

REGISTRADO POR:Jonas Ramos de Oliveira
Escrevente

FICHADO

CRC

Av.07, em 06 de agosto de 2001.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 9, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 16 00722 1053 00061 115, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.001, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 349.390

ROLO Nº 5.292

Av.05, em 06 de agosto de 2001.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 9, para ficar constando a alteração da denominação social da adquirente pelo R. 6, BCN-SEULAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, para BCN-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22 de maio de 1.986, registrada na junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 263.158, em 8 de agosto de 1.986.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 349.390

ROLO Nº 5.292

R.09, em 06 de agosto de 2001.

CONTINUA NO VERSO

continua no verso
e nas folhas
seguintes

6 Por escritura de 15 de setembro de 1.986, do 8º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, capital, (Lº1626, fls. 70) o adquirente pelo R. 6, BCN-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede em Barueri-SP, na avenida Andrômeda, s/nº., Alphaville, inscrito no CGC/MF nº 053.289.690/0001-07, representado por Antonio Grisi Filho, RG. 2.377.066-SSP/SP. e CPF/MF nº 001.166.618/87 e Jorge Nassif Neto, RG.2.961.407-SSP/SP e CPF/MF. nº 044.228.998/72, *transmitiu o imóvel*, objeto desta matrícula *por venda feita, a JOSÉ POTENZA*, brasileiro, vendedor, RG.2.745.063-SSP/SP., casado sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com CLARICE LOPES POTENZA, brasileira, do lar, RG. 3.787.992-SSP/SP., inscritos no CPF/MF sob nº 054.973.538/00, residentes e domiciliados em São Caetano do Sul/SP., na avenida Papa João XXIII, nº 550, Jardim São Caetano, pelo valor de CZ\$85.000,00. Consta declarado no título que o transmitente apresentou a Certidão Negativa de Débito nº 505083, Série "A", expedida em 9 de junho de 1.986, pela Agência do IAPAS-Região Fiscal Pinheiros, bem como a Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais com efeitos de Negativa, sob nº. E-4.367.213, emitida em 18 de janeiro de 2.001, pelo MF/SRF/SRRF-8ª. DEINF/SP.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 349.390

ROLO Nº 5.292

Av.10, em 09 de maio de 2.002.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 13, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº.16-00722-1053-00061-115, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.002, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 353.444

ROLO Nº 5.475

Av.11, em 09 de maio de 2.002.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R.13, para constar que o adquirente pelo R.09, JOSÉ POTENZA, é portador da cédula de identidade RG. 2.754.063, conforme prova a cópia reprográfica da referida cédula, expedida em 07 de abril de 1964, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e não como ficou consignado no aludido R.09.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

= CONTINUA NA FICHA nº 03 =

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula

19.235

ficha

03

Livro nº 2 - Registro Geral

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 353.444

ROLO Nº 5.475

Av.12, em 09 de maio de 2.002.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 13, para constar que a coadquirente pelo R. 9, CLARICE LOPES POTENZA, atualmente está inscrita no CPF/MF. sob nº. 304.093.888/66, conforme prova a cópia reprográfica autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, emitido em março de 2.000, pela Secretaria da Receita Federal.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 353.444

ROLO Nº 5.475

R.13, em 09 de maio de 2.002.

Por instrumento particular datado de 9 de abril de 2.002, na forma da Lei 4.380/64, os adquirentes pelo R. 9, JOSÉ POTENZA, aposentado, RG. 2.754.063-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 054.973.538/00 e sua mulher CLARICE LOPES POTENZA, inscrita no CPF/MF. sob nº. 304.093.888/66, já qualificados, representados por *Kleber da Silva*, RG. 6.768.170-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 756.812.938/15, *transmitiram o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita, a MARIA DA GRACA FÉLIX DOS REIS*, brasileira, bancária, RG. 14.000.199-2-SSP/SP., inscrita no CPF/FM. sob nº. 045.057.188/24, e seu marido **SEBASTIÃO INÁCIO DOS REIS**, brasileiro, autônomo, RG. 10.132.369-4-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 011.994.908/30, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, capital, na rua Giam Paolo Lima, nº. 95, *Pirituba*, pelo valor de R\$43.000,00, sendo que, parte do pagamento, na importância de R\$20.156,00, refere-se à utilização do saldo da conta vinculada do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS dos adquirentes.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 353.444

ROLO Nº 5.475

R.14, em 09 de maio de 2.002.

Por instrumento particular referido no R. 13, os adquirentes, MARIA DA GRACA FÉLIX DOS REIS e seu marido SEBASTIÃO INÁCIO DOS REIS, já qualificados, *deram o imóvel*, objeto desta matrícula, *com todas suas acessões, construções ou melhoramentos, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.*, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4.

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula

19.235

ficha

03**Livro nº 2 - Registro Geral**

lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios da Baixada Santista e este representado por Cláudia Esteves, RG. 9.786.055-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 018.265.718/33, para garantia da cobrança da dívida de R\$12.679,48, que corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Crescente-SACRE., e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 6,0000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 6,1677% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$169,39, tem vencimento previsto para o mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do contrato, constando do título pena de multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$45.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 353.444

ROLO Nº 5.475

Av.15, em 31 de agosto de 2.009

Por instrumento particular datado de 31 de julho de 2.009, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por Lucienni Dias da Silva Oliveira, autorizou esta averbação para constar que, tendo em vista a liquidação da dívida, *fica cancelada a hipoteca*, objeto do R. 14 desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 398.542

Atos: Av.15/M.19235 Valor: R\$128,23.

Av.16, em 31 de agosto de 2.009

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 17, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 16-00722-1053-00061-115, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.009, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 398.543

= CONTINUA NA FICHA nº. 04 =

NELSON ROBERTI DA COSTA Registro de Imóveis de São Vicente
OFICIAL ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula
19.235

ficha
04

Livro nº 2 - Registro Geral

R.17, em 31 de agosto de 2.009

Por escritura de 12 de agosto de 2.009, do 2º. Tabelião de Notas desta comarca (Lº. 915, fls. 296/300), os adquirentes pelo R. 13, MARIA DA GRAÇA FÉLIX DOS REIS, RG. 14.000.199-2-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 045.057.188-24 e seu marido SEBASTIÃO INÁCIO DOS REIS, RG. 10.132.369-4-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 011.994.908-30, já qualificados, representados por Rejane Mendes da Silva, RG. 19.545.150-8-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 715.454.504-63, *transmitiram o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita*, a SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, brasileiro, divorciado, funcionário público federal, RG. 9.519.437-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 818.658.308-44, residente e domiciliado em São Paulo, capital, na rua Conselheiro Furtado, nº. 868, apto. 18, bloco "B", Liberdade, pelo valor de R\$50.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 398.543

Atos: Av.16,R.17/M.19235 Valor: R\$807,57.

Av.18, em 12 de maio de 2011.

Procede-se a esta averbação à vista do instrumento particular referido no R.19, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 16-00722-1053-00061-115, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.011, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 413.841

R.19, em 12 de maio de 2011.

Por instrumento particular datado de 27 de abril de 2.011, na forma da Lei 4.380/64, o adquirente pelo R.17, SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, divorciado, RG 9.519.437-X-SSP/SP, CPF/MF 818.658.308-44, já qualificado, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Rua Francisco J. Azevedo, nº 80, ap. 101, Aclimação, *transmitiu o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita*, a ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA, escultor pintor, RG 36.026.073-1-SSP/SP, CPF/MF 894.295.245-34, e sua mulher ANDRÉA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA, professora, RG 71.327.207-4-SSP/BA, CPF/MF 911.416.215-68, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos/SP, na Avenida Campos Sales, nº 104,

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula

19.235

ficha

04

Livro nº 2 - Registro Geral

Vila Nova, pelo valor de R\$170.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 413.841

R.20, em 12 de maio de 2011.

Por instrumento particular referido no R.19, os adquirentes ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA e sua mulher ANDRÉA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA, já qualificados, *alienaram o imóvel*, objeto desta matrícula, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, representada por *Rosana Turati*, RG 20.088.120-SSP/SP e CPF/MF 102.597.188-40, para garantia da dívida de R\$120.000,00, que, corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização - SAC, e reajustáveis na forma estabelecida no título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 10,0262% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,5000% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$1.397,92, tem vencimento previsto para 27 de maio de 2.011, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, constando do título pena de multa e outras condições. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R\$170.000,00, sujeito à atualização monetária.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 413.841

Atos: Av. , R. / Valor: R\$1.449,95.